



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

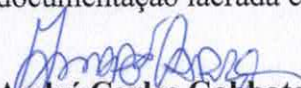
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

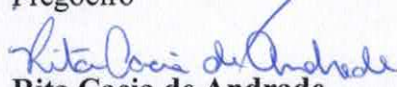
Às 13:00 (treze horas), do dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT”**, conforme Edital N.º 010/2016 e seus anexos, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do dia 11 de maio de 2016, página 351 e no Diário Oficial de Contas, ano 5 nº 865, página 09, do dia 11 de maio de 2016. Às 13:00 horas a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes procuradores das empresas interessadas em participar do Pregão. Estando presente a Sr. Petronio da Silva Campos Rocha, portador do CPF nº 715.816.851-49, representando a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda., CNPJ sob nº 86.952.587/0001-54. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que a procuração apresentada estava em acordo com o edital, sendo assim o pregoeiro aceitou o credenciamento e envelopes da empresa. Estando presente o Sr. Aurismar Zonato, portador do CPF nº 725.141.088-53, representando a empresa Ágili Software Brasil Ltda., CNPJ sob nº 26.804.377/0001-97. Após a verificação da documentação de credenciamento, verificou-se que foi apresentada Carta de Credenciamento, dando poderes de representação, a qual foi aceita pelo Pregoeiro visto que atendia as exigências contidas no edital, sendo assim o pregoeiro aceitou o credenciamento e os envelopes da empresa. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope “1” da Proposta de Preço das empresas participantes, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise das propostas verificou-se que a empresa Ágili Software Brasil Ltda. apresentou proposta válida, sendo o valor para o item “1” R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) e para o item “2” o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo o valor global da proposta de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda., apresentou proposta válida, sendo o valor para o item “1” de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) e para o item “2” o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) sendo o valor global da proposta de R\$ 133.840,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Na sequência o pregoeiro deu início a sessão de lances. Na primeira rodada de lances a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda., reformulou sua proposta, apresentando o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) para o item “1”, e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais). Na sequência a empresa Ágili Software Brasil Ltda. reformulou sua proposta, apresentando o valor de R\$ 92.242,00 (noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais) para o item “1”, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 104.242,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais). Na segunda rodada de lances a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda., reformulou sua proposta, apresentando o valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais) para o item “1”, e R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para o item



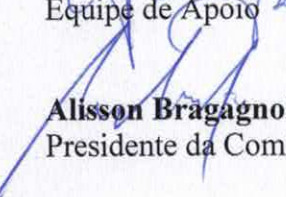
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

“2”, sendo o valor global R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais). Na sequência a empresa Ágili Software Brasil Ltda. reformulou sua proposta, apresentando o valor de R\$ 85.979,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais) para o item “1”, e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 96.979,00 (noventa e seis mil novecentos e setenta e nove reais). Na terceira rodada de lances a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda., manteve sua proposta para o item “1” no valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), e apresentou proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais). Na sequência a empresa Ágili Software Brasil Ltda. manteve sua proposta para o item “1” no valor de R\$ 85.979,00 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais), e apresentou proposta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 95.979,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). Na quarta rodada de lances a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda., manteve sua proposta para o item “1” no valor de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais) para o item “1”, e apresentou proposta de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item “2”, sendo o valor global R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais). Na sequência a empresa Ágili Software Brasil Ltda. reformulou sua proposta, apresentando o valor de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o item “1”, e manteve sua proposta para o item “2” no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor global R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), na sequência a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. não apresentou mais propostas. Tendo a empresa Ágili Software Brasil Ltda. apresentado a proposta de menor valor na fase de lances, e estando a proposta abaixo do valor de referência, foi declarada vencedora do certame. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a abertura do envelope “02” de Habilitação das empresas vencedoras, que em seguida passou aos presentes para serem rubricados e minuciosamente analisados. Em análise da documentação da empresa Ágili Software Brasil Ltda. foram levantadas questões a respeito da Certidão da PGE a qual não foi apresentada, porém apresentaram uma Declaração da PGE do estado do Paraná, local da sede da empresa, a qual confirmou que não emite tal certidão, para esclarecer tais dúvidas, o pregoeiro suspendeu a licitação por meia hora. Não havendo esclarecimento por parte do departamento Jurídico a sessão foi suspensa até o dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis às quatorze horas, sendo a documentação lacrada e o lacre rubricado pelos presentes.


André Carlos Gobbato
Pregoeiro


Rita Cacia de Andrade
Equipe de Apoio


Franklin Nogueira Gomes
Equipe de Apoio


Alisson Bragagnolo
Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Petronio da Silva Campos Rocha
Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda.

Aurismar Zonato
Ágili Software Brasil Ltda.

C.M.S.
Fls. 259



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATA DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016 REABERTURA DO PREGÃO N.º 010/2016


Às 14:00 (quatorze horas), do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de licitação, da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, para reabrir a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT”**, conforme Edital N.º 010/2016 e seus anexos, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do dia 11 de maio de 2016, página 351 e no Diário Oficial de Contas, ano 5 nº 865, página 09, do dia 11 de maio de 2016. Às 14:00 horas a equipe e Participantes iniciaram os procedimentos, haja visto que a sessão havida sido suspensa pelo pregoeiro no dia vinte e três de maio de dois mil e dezesseis, para esclarecer dúvidas, até o dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, as quatorze horas, sendo a documentação lacrada e o lacre rubricado pelos presentes. Ato contínuo o Pregoeiro reabriu o envelope com a documentação que havia sido lacrada no dia anterior. Após conferência dos lacres, em seguida o pregoeiro deu andamento a conferência da documentação da empresa Ágili Software Brasil Ltda. tendo aceitado o documento “Declaração da PGE do estado do Paraná”, documento que levou a suspensão da sessão no dia anterior. Ato contínuo durante a conferência dos documentos da empresa Ágili Software Brasil Ltda. constatou-se que a empresa Ágili Software Brasil Ltda. não apresentou documento que comprovasse a “validação de carga de APLIC 2016”, conforme solicitado no item 9.6.1 do Edital N.º 010/2016 e seus anexos, portanto o pregoeiro considerou a empresa Ágili Software Brasil Ltda. inabilitada para o certame. Ato contínuo o pregoeiro solicitou ao Sr. Petronio da Silva Campos Rocha, representante da empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. que refizesse sua proposta de preços, o qual apresentou proposta para o item “1” de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) e para o item “2” o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sendo o valor global da proposta de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Em seguida o pregoeiro iniciou a fase de abertura do envelope “02” de Habilitação da empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda., e iniciou a conferência dos documentos da empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. Após minuciosa conferência e análise da documentação da empresa vencedora, constatou-se que os mesmos encontravam-se regulares e válidos e o pregoeiro considerou a empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. habilitada e vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016. Em seguida abriu-se o prazo para “Razões do Recurso”. Ato contínuo o pregoeiro abriu espaço para manifestação das empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016. O Sr. Petronio da Silva Campos Rocha solicitou que fosse registrado em ata as seguintes considerações: que a Empresa Ágili Software Brasil Ltda. apresentou certificado de capacidade técnica conforme o item 9.6.1 de serviços prestados para prefeitura de Poconé-Mt no ano de 2014, e também que o CNPJ da empresa Ágili Software Brasil Ltda. que prestou tal serviço para Prefeitura de Poconé-Mt, difere do CNPJ da empresa que concorreu no presente certame, em desacordo com o item 4.7; e também que a empresa Ágili Software Brasil Ltda. não apresentou documento que comprovasse “validação de carga de APLIC 2016”; e também que a empresa Ágili






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Software Brasil Ltda. não atendeu o item 2.9.33. Ato continuo o Sr. Aurismar Zonato representante da empresa Ágili Software Brasil Ltda., declarou não concordar com a forma que foi realizada a comprovação do item 9.6.1 pela empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda. – comprovação do envio do APLIC. Feitas as considerações pelos representantes das empresas participantes, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de recursos, ficando desde já os representantes das empresas intimados a respeito do prazo recursal. A empresa vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar realinhamento da proposta de preços. Nada mais havendo a declarar o pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e os representantes.

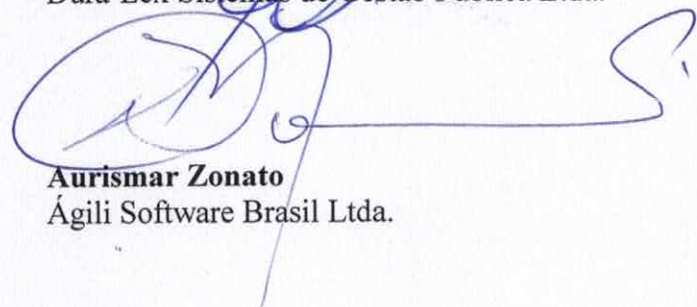

André Carlos Gobbato
Pregoeiro


Rita Cacia de Andrade
Equipe de Apoio


Franklin Nogueira Gomes
Equipe de Apoio


Alisson Bragagnolo
Presidente da Comissão de Licitação


Petronio da Silva Campos Rocha
Dura-Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda.


Aurismar Zonato
Ágili Software Brasil Ltda.